

A Carta das minorias

OSVALDO PERALVA



Após duas décadas de regime autoritário, com uma dolorosa experiência de protestos violentos e de repressão brutal, em regime de terror, com as consequências do exílio, das torturas, dos assassinatos a frio, dos "desaparecimentos", chegou o momento de o Estado se reencontrar com a sociedade, através de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Em princípio era a vez de o povo, com representantes livremente escolhidos, passar a limpo a vida nacional, firmando novo pacto político, que abrisse o caminho para a modernização do País, para a superação dos imensos desequilíbrios entre as regiões e entre as camadas sociais.

Mas o que está acontecendo é algo que os publicistas antigos, com o hábito das citações em francês, qualificavam de uma "journé de dupes", quer dizer, uma jornada de beócios. Isso, de um lado; de outro, uma jornada de finórios, de ladinos, de sabidoões.

Prevaleceu na leitura das urnas a vontade das minorias ricas. Na opinião generalizada, nunca se derramou tanto dinheiro numa eleição como nesta última para escolher os constituintes. Resultado é que as pequenas minorias continuaram a falar em nome das grandes maiorias, para defender os sagrados interesses das próprias minorias.

E o que se depreende do anteprojeto de Constituição que o relator da Comissão de Sistematização, meu amigo Bernardo Cabral, acaba de passar às mãos do presidente da Assembleia Nacional Constituinte, depu-

tado Ulysses Guimarães.

O minúsculo grupo vinculado ao capital estrangeiro conseguiu até mesmo introduzir no documento um aberrante conceito de empresa nacional, como aquela em que pode haver até um estrangeiro como acionista majoritário, desde que domiciliado no Brasil. E como tal ter acesso a créditos públicos subvencionados e ao fornecimento de bens e serviços ao poder público. Para efeito comparativo, lembro que no Japão empresa nacional é aquela que tem mais de 80 por cento de capital japonês.

Na questão da reforma agrária não se avançou um passo, pois o preconceito misturado a interesses retrógrados e à incompetência, tem impedido até hoje que um capitalismo moderno se desenvolva em certas áreas do território brasileiro. Essa questão é, sem dúvida, complexa dada a própria desigualdade do crescimento econômico no Brasil, pois se o capitalismo penetrou no campo em algumas regiões, como São Paulo, Paraná e Santa Catarina, por exemplo, as condições semifeudais de exploração

da terra prevalecem em outras.

Distinguir esta daquela seria a primeira medida de esclarecimento e de atuação do Ministério criado para esse fim. A confusão só pode beneficiar os que pretendem manter o atraso técnico e social nesse setor, a baixa produtividade agrícola e a miséria nos meios rurais. Na nova Carta não vamos encontrar dispositivos capazes de facilitar a reversão desse estado de coisas, de modo a que se acelerasse a produção capitalista no campo em todas as partes do País. Em suma, da Constituinte de 1946 para a de 1987, quase meio século depois, passando pelo Estatuto da Terra do governo Castello Branco, a concentração rural só tem feito aumentar.

No capítulo da Ordem Econômica e Social, algumas medidas pretensamente em favor dos trabalhadores são de validade duvidosa. A aposentadoria aos 35 anos para o homem e aos 30 para a mulher, se compulsória, pode levar a uma redução substancial do poder aquisitivo do trabalhador numa idade em que ele ainda esteja sentindo-se com

capacidade física para usar sua força de trabalho. Reemprego, depois disso, é praticamente impossível, sobretudo em atividades braçais.

A redução de horas de trabalho, num país com um exército de desempregados (com 70% da população habitando nos centros urbanos), também poderá provocar a busca de meios técnicos para aumento da produtividade, em vez do aumento da quantidade de empregos.

Em todo caso, esse é um dos trechos do projeto de Carta em que não se fez sentir a influência da minoria.

A introdução do parlamentarismo é mais uma vitória das minorias — da minoria parlamentar mesmo. Da forma como afinal ficou redigido, o neoparlamentarismo não representa a vontade da maioria, e por isso é possível que seja alterado no plenário, na votação final.

É compreensível que o presidente José Sarney, que assumiu o cargo na plenitude dos poderes presidenciais, defende-os — embora admitindo o fortalecimento do Congresso e sua participação na administração federal. Mas a representação correta da vontade majoritária seria a de estabelecer o novo regime em duas etapas, uma a vigorar nos dois últimos anos de mandato do atual Presidente, e a outra depois disso, na plenitude do sistema, e com as ressalvas que a maioria achar necessárias para assegurar maior estabilidade ao governo.

Enfim, a Carta que nos preparam é essa aí. Não dá para soltar foguetes.

Auc
p. 4